



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
13º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR

*Probel*



PROTOCOLO GERAL 0001332  
Data: 09/12/2014 Horário: 16:01  
Administrativo -

Of nº 331-2014 - 3ª/13º BBM

Tijucas, 09 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação do Requerimento Nº 172/2014 informo:

a) Os valores arrecadados no Município de Tijucas através das taxas estaduais de Prevenção contra Sinistros e somados aos valores arrecadados decorrentes do atendimento produzido pelo Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, advindos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, são: em 2013 R\$ 354.422,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois centavos e quarenta centavos), e em 2014 até o mês de novembro de R\$ 294.112,07 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e sete centavos);

b) Todas as empresas em Tijucas devem pagar taxa de vistoria de funcionamento dos sistemas preventivos de incêndio e pânico previstos na Lei nº 16.157, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013. E que em sua redação, Art 1º: "(...) institui as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico em imóveis localizados no Estado, com o objetivo de resguardar a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio, nos casos de:

- I – regularização das edificações, estruturas e áreas de risco;
- II – construção;
- III – mudança da ocupação ou do uso;
- IV – reforma e/ou alteração de área e de edificação; e
- V – promoção de eventos.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica às edificações residenciais unifamiliares."

Assim como Art 4º: "Verificada a regularidade do imóvel e o cumprimento integral desta Lei, o Corpo de Bombeiros concederá atestado de:

- I – aprovação de projetos, para alvará de construção, reforma ou ampliação de imóveis;
- II – vistoria para habite-se, para alvará de habitação de imóveis; e
- III – vistoria para funcionamento, para alvará de funcionamento de imóveis.

§ 1º A expedição de atestados pelo Corpo de Bombeiros deve observar, conforme o tipo do imóvel e os respectivos riscos e ocupações, a apresentação do PPCI ou do PRE";

c) A taxa é a prevista no anexo IV, Tabela VII, da Lei Estadual nº 7.541/88, com redação dada pela Lei nº 12.248/04; O critério é por análise de projeto preventivo, vistoria de habite-se e vistoria de funcionamento, sendo calculado por m<sup>2</sup>;

d) As ações e investimentos são em valores:

2013	Custeio (diversos e APH)	R\$ 110.279,11
	Investimento	R\$ 127.961,20
2014	Custeio (diversos e APH)	R\$ 98.090,53

*81*



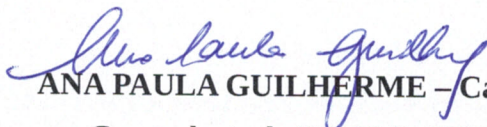
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
13º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR

	Investimento	R\$ 895,60
--	--------------	------------

Ressalto que os investimentos são: Compra de equipamentos de busca, resgate e atendimentos pré-hospitalares como: botas de combate a incêndio, equipamentos de proteção respiratória, roupas de captura de abelhas, capacetes de salvamento em altura e em águas rápidas, bombas costais, facas de resgate e busca terrestre, máscaras de mergulho, nadadeiras, roupas e conjuntos de mergulho completos, lanternas de resgate, capacetes de combate a incêndio, esguichos automático; capota para viatura L200 (4x4), equipamentos de informática; cobertura estrutural da garagem do quartel; mobílias, cafeteira, bebedouros; carregador de baterias bivolt; e participação da cooperação técnica com o Estado para encarroçamento e transformação de chassi do caminhão em Auto Bomba Tanque e Resgate (caminhão de Bombeiro).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
ANA PAULA GUILHERME – Cap BM  
Comandante da 3ª CBM/13ºBBM

Ao Senhor.  
**SERGIO MURILO CORDEIRO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Município de Tijucas - SC



**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**Ofício CVT - Nº 217/2014  
Tijucas, SC. 25 de novembro de 2014.**

Excelentíssima Senhora:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 172/2014, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, para que seja analisado e tomada as devidas providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos pela vossa atenção.

Respeitosamente,



**Sérgio Murilo Cordeiro  
Presidente**

**A Sua Excelência a Senhora  
Capitã Ana Paula Guilherme  
Corpo de Bombeiros de Tijucas  
Tijucas-SC**



**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Tijucas (SC), 30 de Outubro de 2014.

**REQUERIMENTO Nº 172/2014**


À MESA DIRETORA:

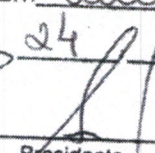
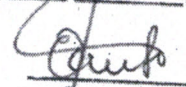
Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que encaminhe correspondência ao Corpo de Bombeiros, solicitando as seguintes informações abaixo relacionadas a Taxa Funrebom:

- a) Qual valor arrecadado anualmente no município de Tijucas?
- b) Quantas empresas em Tijucas pagam essa taxa?
- c) Qual critério é usado para calcular o preço da taxa de cada empresa?
- d) Quais as ações e investimentos foram feitos nos anos de 2013 e até a presente data?

Cordialmente,

  
**Eder Muraro**  
Vereador

<b>APROVADO</b>	
Em <u>uma</u> Votação	
<u>24</u> de <u>11</u> de <u>2014</u>	
	
Presidente	Secretário